



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano VII - Recife, sexta-feira, 27 de novembro de 2020 - Nº 222

SECRETÁRIO: Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti

PRIMEIRA PARTE

Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 222 DE 27/11/2020

1.1 - Governo do Estado:

DECRETO Nº 49.860, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2020, crédito suplementar no valor de R\$ 358.824,00 em favor da Secretaria de Defesa Social.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 16.769, de 23 de dezembro de 2019, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos da Secretaria, **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2020, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 358.824,00 (trezentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte e quatro reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos 0160 - Recursos do Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social de Pernambuco – FESPDS, no valor de R\$ 358.824,00 (trezentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte e quatro reais), são provenientes do Tesouro do Estado e especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2020.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 26 de novembro do ano de 2020, 204º da Revolução Republicana Constitucionalista e 199º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO

DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ

ÂNGELA MAGALHÃES VASCONCELOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

| PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO | ORÇAMENTO FISCAL 2020 | EM R\$ |
|---|------------------------------------|-------------------|
| ESPECIFICAÇÃO | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | |
| | FONTE | VALOR |
| 39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL | | |
| 00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta | | |
| Atividade: 06.181.0523.2711 - Desenvolvimento das Ações de Polícia Científica | | 358.824,00 |
| 4.4.90.00 - Investimentos | 0160 | 358.824,00 |
| | TOTAL | 358.824,00 |

ANEXO II

(art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|----------------|---|------------|
| 2.0.0.0.00.0.0 | Receitas de Capital | 358.824,00 |
| 2.4.0.0.00.0.0 | Transferências de Capital | 358.824,00 |
| 2.4.1.0.00.0.0 | Transferências da União e de suas Entidades | 358.824,00 |
| 2.4.1.0.00.1.1 | Transferências da União e de suas Entidades - Principal | 0,00 |
| 2.4.1.0.00.1.1 | Transferências da União e de suas Entidades - Principal | 0,00 |
| 2.4.1.8.00.0.0 | Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios | 358.824,00 |
| 2.4.1.8.99.0.0 | Outras Transferências da União | 358.824,00 |
| 2.4.1.8.99.1.1 | Outras Transferências da União - Principal | 358.824,00 |
| 2.4.1.8.99.1.1 | Outras Transferências da União - Principal | 358.824,00 |

ATO DO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Nº 2814 – Homologar a Resolução nº 050, de 12 de novembro de 2020, da Câmara de Política de Pessoal – CPP, nos termos da Legislação pertinente.

1.2 - Secretaria de Administração:

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Ato Governamental nº 1269, de 11 de abril de 2018, **RESOLVE**:

Nº 2.213-Declarar a vacância do cargo efetivo de Delegado de Polícia Civil, da Secretaria de Defesa Social, ocupado por **JOÃO PAULO FERREIRA MENDES**, matrícula nº 386.519-3, com fundamento no disposto no inciso VII do artigo 81 c/c inciso III do artigo 84 da Lei nº. 6.123, de 20 de julho de 1968, com efeito retroativo a 09 de outubro de 2020.

Nº 2.215-Declarar a vacância do cargo efetivo de Perito Criminal, da Secretaria de Defesa Social, ocupado por **LUCAS FREITAS ARRUDA**, matrícula nº 386.895-8, com fundamento no disposto no inciso VII do artigo 81 c/c o inciso III do artigo 84 da Lei nº. 6.123, de 20 de julho de 1968, com efeito retroativo a 16 de outubro de 2020.

Marília Raquel Simões Lins
Secretária de Administração

PORTARIA SAD Nº 2.221 DO DIA 26 DE novembro DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 44.051, de 18 de janeiro de 2017, **RESOLVE: Art. 1º** Designar, para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL SISMEPE II, Nível 2, da Polícia Militar de Pernambuco – PMPE, da Secretaria de Defesa Social - SDS, os seguintes servidores:

| Nome | Função | Matrícula | Vigência da Comissão | Vigência do Enquadramento |
|-------------------------------------|--------------------------------------|-----------|-------------------------|---------------------------|
| Fabiano Rodrigues dos Santos | Presidente/Pregoeiro | 950717-5 | 01/12/2020 a 31/11/2021 | 01/04/2020 a 31/03/2021 |
| Nelson Ambrósio da Silva Neto | Membro/Integrante de Equipe de Apoio | 950746-9 | | |
| Annelly Maria Marques e Silva | Membro/Integrante de Equipe de Apoio | 105441-4 | | |
| Maria de Nazareth Ferreira Quintino | Membro/Integrante de Equipe de Apoio | 108972-2 | | |
| Maria Cristina Bravo Torres | Membro/Integrante de Equipe de Apoio | 90209-8 | | |

Art. 2º Revoga-se a Portaria SAD nº 1.266, de 01 de julho de 2020.

Marília Raquel Simões Lins
Secretária de Administração

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Nº 270-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.002118/2020-93 (9631026), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 210, de 11/11/2020 (9849924), acerca da concessão indenização em decorrência de morte natural do ex-militar SEVERINO LOURENÇO DA SILVA, Sd RRPm, matrícula nº 601031-8, ocorrida em 20 de maio de 2020; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido servidor: SEVERINA JOSEFA DA CONCEIÇÃO SILVA, viúva.

Nº 271-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 5603281-7/2019 (9626596), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 210, de 11/11/2020 (9848788), acerca da concessão indenização em decorrência de morte natural do ex-militar EVERALDO BIZERRA DE SENA, 3º Sgt. RRPM, matrícula nº 609434-1, ocorrida em 05 de maio de 2019; e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido servidor: JUDITE SILVA DE SENA, viúva.

Nº 272-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000038.000191/2018-18 (9618377), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 210, de 11/11/2020 (9848460), acerca da concessão indenização em decorrência de morte natural do ex-militar LUCIANO KLEBER DE MIRANDA, Soldado PM, matrícula nº 950903-8, ocorrida em 29 de dezembro de 2017; e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13/02/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14/02/2014, o pagamento da indenização, na fração de 1/3 (um terço), para cada dependente habilitado do referido servidor: LEANDRO KLEBER DE MIRANDA, LUCAS KLEBER DE MIRANDA e LEVI KLEBER DE MIRANDA, filhos.

Nº 273-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 5605272-0/2019 (9213704), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 190, de 09/10/2020 (9259450), acerca da concessão indenização em decorrência de **morte natural** do ex-militar **IVO DE AQUINO RAMOS**, 2º Sgt RRPM, matrícula nº 603117-0, ocorrida em 13/10/2019; e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido servidor: **CARMELITA LIMA RAMOS**, viúva.

Nº 274-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.001579/2020-49 (9101656), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 193, de 15/10/2020 (9340863), acerca da concessão de Indenização em decorrência de **morte natural** do ex-militar **AMARO TAVARES DO NASCIMENTO**, 1º Sgt RRPM, matrícula nº 606667-4, ocorrida em 09/04/2020; e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido militar: **ANA MARIA DO NASCIMENTO**, viúva.

Nº 275-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.000672/2018-11 (9529089), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 207, de 06/11/2020 (9759847), acerca da concessão de Indenização em decorrência de **morte natural** do ex-militar **JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS**, 2º Sgt PM Ref, matrícula nº 604425-5, ocorrida em 19/10/2018; e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização, na fração de 1/2 (um meio), à dependente habilitada do referido servidor, **CLAUDIA SANTOS DE FRANÇA**, viúva, considerando que ainda não houve requerimento da outra dependente habilitada, **EVANIZE FLORIANO DA SILVA**, credora de alimentos.

Nº 276-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.000617/2019-11 (9100489), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 193, de 15/10/2020 (9340405), acerca da concessão de Indenização em decorrência de **morte natural** do ex-militar **JOSÉ PEDRO DA SILVA**, Major RRPM, matrícula nº 600180-7, ocorrida em 06/12/2018; e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido militar: **QUITÉRIA SIQUEIRA CAMPOS SILVA**, viúva.

Nº 277-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 5674117-4/2017 (9526644), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 207, de 06/10/2020 (9760375), acerca da concessão indenização em decorrência de **morte natural** do ex-militar **VALDIR JOSÉ DA SILVA**, 3º Sgt. RRPM, matrícula nº 28288-0, ocorrida em 02/01/2017; e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13/02/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14/02/2014, o pagamento da indenização, na fração de 1/2 (um meio), para cada dependente habilitada do referido servidor: **ROSANA MARIA DA SILVA e ELLEN SOPHIA SILVA**, companheira e filha, respectivamente.

Nº 278-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000038.000197/2018-87 (9556558), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 207, de 06/10/2020 (9760104), acerca da concessão indenização em decorrência de **morte natural** do ex-militar **RENATO QUIRINO DA SILVA FILHO**, 3º Sgt. PM, matrícula nº 23550-4, ocorrida em 04/06/2017;

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13/02/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14/02/2014, o pagamento da indenização, na fração de ½ (um meio) aos dependentes habilitados do referido militar: **MARIA EDUARDA MARIANA QUIRINO SILVA, e FERNANDO QUIRINO DA SILVA**, filhos, respectivamente; e

3) Não autorizar o pagamento aos requerentes **MARIA BETÂNIA DOS SANTOS e EDUARDO QUIRINO DA SILVA**, viúva e filho, respectivamente, considerando que não constam como dependentes previdenciários habilitados, conforme Declaração emitida pela FUNAPE (1714495).

Nº 279-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900032271.000639/2019-08 (9560254), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 207, de 06/11/2020 (9760256), acerca da concessão indenização em decorrência de **morte natural** do ex-militar **DANIEL FERNANDES DE LIMA**, 2º Sgt PM Ref., matrícula nº 600689-2, ocorrida em 10 de junho de 2019; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização, na fração de 1/3 (um terço), à dependente habilitada do referido militar, **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA**, viúva, sendo resguardadas as cotas partes dos filhos **DEBORA SOUZA FERNANDES DE LIMA e DAVID DANIEL SOUZA FERNANDES DE LIMA**, considerando que ainda não apresentaram requerimento.

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS

Secretária de Administração

Na PORTARIA SAD nº 213, publicada no Diário Oficial do Estado nº 039, de 23/02/2019 referente à exoneração do ex-servidor público **JOSUÉ GOMES DA SILVA**, matrícula nº 844-3, da Secretaria de Defesa Social/Polícia Militar:

Onde se lê: 31/10/2011.

Leia-se: 31/10/2010.

| PORTARIAS SAD DO DIA 22.02.2019 O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO RESOLVE: | | | | | |
|---|----------------------|-----------|--|---|------------|
| Nº 213-Exonerar, a pedido, os servidores abaixo citados devendo ser observado o Art.140 da Lei nº 6.123/68, em relação ao pagamento de débito porventura existente, conforme Parecer nº 500/2011 da Procuradoria Geral do Estado. | | | | | |
| Nº PROCESSO | NOME | MATRICULA | CARGO | ÓRGÃO/ENTIDADE | A PARTIR |
| 3900000039.000704/2018-72 | JOSUÉ GOMES DA SILVA | 844-3 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO EM DEFESA SOCIAL | SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL – POLÍCIA MILITAR | 31.10.2011 |
| José Francisco de Melo Cavalcanti Neto Secretário de Administração (Matéria acima publicada do Diário Oficial do Estado nº 039, de 23/02/2019) | | | | | |

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 5996, DE 25/11/2020 – EMENTA: Exonera e Designa Membro Efetivo da CPOBM.

O **Secretário de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 123, de 01 de julho de 2008, haja vista o que preconiza o Parágrafo Único do Art. 6º desta Lei, **resolve:**

Art. 1º – Exonerar do Encargo de Membro Efetivo da Comissão de Promoção de Oficiais Bombeiro Militar o Cel QOC/BM Mat. 910572-7 **ANTÔNIO HILÁRIO LIMA CAVALCANTI**;

Art. 2º – Designar para o Encargo de Membro Efetivo da Comissão de Promoção de Oficiais Bombeiro Militar o Cel QOC/BM Mat. 960046-9 **CASSIO SINOMAR QUEIROZ DE SANTANA**;

Art. 3º – Esclarecer que a CPOBM fica assim constituída:

Presidente:

Cel QOC/BM Mat. 910605-7 **ROGÉRIO ANTÔNIO COUTINHO DA COSTA**.

Membros Natos:

Cel QOC/BM Mat. 910575-1 **CLÓVIS FERNANDES DIAS RAMALHO**;

Cel QOC/BM Mat. 920437-7 **WASHINGTON LUIZ VIEIRA DE BARROS**.

Membros Efetivos:

Cel QOC/BM Mat. 920441-5 **LIVSON CORREIA DE VASCONCELOS**;

Cel QOC/BM Mat. 960046-9 **CASSIO SINOMAR QUEIROZ DE SANTANA**;

Cel QOC/BM Mat.; 920433-4 **LAMARTINE GOMES BARBOSA**;

Cel QOC/BM Mat. 940209-8 **LUCIANO JOÃO DE CARVALHO**.

Art. 4º - Contar os efeitos desta Portaria a partir de 31 de outubro de 2020.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

(Matéria acima transcrita do Diário Oficial do Estado nº 222, de 27/11/2020)

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO DIA 20/11/2020

Nº 5914, DE 20/11/2020 - EMENTA: Afasta Policial Militar de Pernambuco das suas funções e dá outras providências.

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 14 da Lei 11.929/01, alterado pela Lei Complementar nº 158, de 26 de março de 2010; **CONSIDERANDO** os fatos registrados na Investigação Preliminar nº 2020.4.5.003276, a qual subsidiou a publicação do Ato do Governador do Estado nº 2395, publicado no DOE nº 176/2020, de 19/09/2020; **CONSIDERANDO** que se mostra conveniente o afastamento cautelar do militar, o qual foi autuado em flagrante delito pela prática do crime previsto no Art. 121, "caput" e Art. 121 C/C O ART. 14, II, DO CPB, por haver no dia 05/09/2020, por volta das 18h30min, no bar "Banca do Primo", sito à Rua Professor José Brandão, Bairro de Boa Viagem, Recife-PE, se envolvido em uma discussão banal decorrente de embriaguês com a pessoa de Ricardo de Queiroz Costa, Policial Penal, iniciando-se troca de xingamentos que resultou no saque mútuo de armas e, em seqüência, execução de disparos um contra o outro; **CONSIDERANDO** a Manifestação do Corregedor Geral da SDS, pautado nos argumentos registrados no **Ofício nº 923/2020 - Dep. Cor.**, no qual firmou entendimento jurídico de serem graves os fatos delituosos noticiados nos autos do citado processo eletrônico. **RESOLVE: I –** Afastar da função pública o **MAJ QOPM 910590-5 - JOSÉ DINAMÉRICO BARBOSA DA SILVA FILHO por 120 (cento e vinte) dias, nos termos do art. 14, § 3º, da Lei 11.929/01; II –** Determinar ao Comandante do Policial Militar afastado, ou autoridade militar equivalente, que recolha à Diretoria de Gestão de Pessoas da Corporação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a identificação funcional do militar afastado, bem como recolhimento à Reserva de Material Bélico da Organização Militar Estadual as eventuais armas e utensílios funcionais que se encontrem à sua disposição; **III –** Determinar ao Comandante a que estiver subordinado o dito Policial Militar que o apresente à Diretoria de Gestão de Pessoas da Corporação (DGP), enquanto perdurar o presente afastamento cautelar, ficando à disposição e sob a subordinação hierárquica da autoridade competente, devendo lá comparecer diariamente e onde deve ser registrada sua presença e permanecer durante o expediente, nos termos do Art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 11.929/2001, se por outro motivo não estiverem impedidos para tal; **IV –** Findo o prazo do afastamento, incluindo sua prorrogação, caso ocorra, sem que haja a conclusão do processo administrativo, **fica a cargo da DGP/PMPE adotar as providências para que o militar retorne às atividades meramente administrativas**, se por outro motivo não estiverem afastados de suas habituais funções, restituindo-lhe os instrumentos retidos e concedendo nova carteira de identidade funcional, na qual constará restrição ao porte de arma, até decisão do mérito disciplinar, salvo eventuais restrições por ordem judicial, devendo inclusive informar as medidas adotadas à Corregedoria assim que as providenciar, conforme prescreve o Art. 14, §6º, da Lei Estadual nº 11.929/2001; **V -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; **VI -** Revogam-se as disposições em contrário. Recife-PE 20, de novembro de 2020.

ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

(Republicada por haver saído com incorreção no Boletim Geral nº 218, de 21/11/2020)

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições **RESOLVE:**

Nº 5997, DE 26/11/2020 - I - Constituir Comissão Especial de Trabalho com a atribuição de Inventariar e Cadastrar os bens móveis desta Secretaria de Defesa Social-SDS; **II -** Designar, os servidores abaixo relacionados:

| NOME | MATRICULA | CPF |
|-------------------------------|------------------|----------------|
| Andreson Melo Gonçalves | 106807-5 | 057.229.735-32 |
| Clemerson Barbosa de Oliveira | 707256-2 | 037.526.174-54 |

| | | |
|------------------------------------|-----------|----------------|
| Eduardo Paulo Monteiro de Carvalho | 105.389-2 | 031.332.454-90 |
| Luiz Carlos de Lima | 27575-0 | 433.227.354-00 |

III - Estabelecer para a conclusão dos trabalhos o prazo de **45** (quarenta e cinco) dias prorrogáveis, uma única vez por igual período, por motivo devidamente justificado e aceito previamente;

IV - Durante a realização do inventário, o sistema de gestão patrimonial (módulo de controle de bens móveis patrimoniados) e toda movimentação de entrada e de saída de bens serão bloqueados, sendo permitidos os recebimentos dos bens pendentes e os casos excepcionais devidamente justificados;

V - Determinar a todos os titulares de órgãos e unidades que ofereçam à Comissão Especial os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições;

VI - Os integrantes da Comissão de Inventário de Bens Móveis desempenharão suas funções sem prejuízo das atribuições habituais, porém não será atribuída nenhuma gratificação vinculada a este evento;

VII - Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação;

VIII - Revogam-se as disposições em contrário.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

2.4 - Corregedoria Geral SDS:

EDITAL DE CITAÇÃO

O presidente da 7ª CPD/PM, nos termos art. 6º, I, da Instrução Normativa nº 02/2017, publicada no BGSDS nº 202, de 26/10/17, CITA, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o **Ex Cb RR PM Mat. 22580-0/LADÉRCIO BATISTA DA SILVA** e o intima a apresentar defesa escrita nos autos do Conselho de Disciplina, SIGPAD nº 2019.12.5.003392, instaurado pela Port. Cor.Ger./SDS nº 380, de 15.09.2020, publicada no BG SDS nº 175 de 18.09.2020, no prazo de 15 (quinze) dias, na sede desta Corregedoria Geral da SDS (sítio na Av. Conde da Boa Vista, nº 428, Boa Vista, Recife-PE), no horário das 08h às 17h. É facultado, desde a citação, por si ou por seu procurador legalmente habilitado, acompanhar todos os atos e diligências do processo, fazer a juntada de documentos, ser intimado previamente dos dias, horários e locais designados para as audiências, poder apresentar testemunhas e, motivadamente, requerer perícia técnica e a reinquirição de testemunhas, bem como vistas aos autos, tudo em consonância com as normas processuais pertinentes ao PADM. FÁBIO VIEIRA DA SILVEIRA - Maj PM. Presidente da 7ª CPD/PM.

(Matéria acima transcrita do Diário Oficial do Estado nº 222, de 27/11/2020)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 461/2020

SEI Nº 3900009160.000792/2020-04

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o teor do Despacho da CAC Nº 959 ([9213415](#)), datado em 13/10/2020 e o Despacho do Corregedor Geral Adjunto ([9601220](#)), datado em 03/11/2020, ambos inseridos no SEI Nº 3900009160.000792/2020-04; **CONSIDERANDO** que há indícios de que a servidora, em tese, deu causa à transgressão disciplinar descrita na Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74 do Estatuto dos Funcionários Policiais Cíveis do Estado de Pernambuco; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar Especial - PADE** em desfavor da **Perita Criminal, Matrícula 386.692-0, Michelle Cavalcanti da Cunha**; **II – TRAMITAR** o referido **PADE** na **CEPD/PC**, visando apurar a responsabilidade da servidora em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 23 de novembro de 2020.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 462/2020

SEI Nº 390000854.000445/2020-91

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o Despacho da CAC (9288165), datado em 15/10/2020, e o Despacho do Corregedor ([9600902](#)), datado em 03/11/2020, ambos inseridos no SEI Nº 390000854.000445/2020-91; **CONSIDERANDO** que o servidor policial, em tese, incorreu em transgressões disciplinares previstas na Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74 - Estatuto dos Funcionários Policiais Cíveis do Estado de Pernambuco; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar** em desfavor do **Comissário de Polícia matrícula nº 152.948-0 ALDECLIN SANTOS DA SILVA**; **II – TRAMITAR** o referido **PAD** na **1ª CPD/PC**, visando apurar a responsabilidade do servidor em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 23 de novembro de 2020.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 463/2020

SEI Nº 2020.4.5.001170

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** a Nota Técnica do Dep. Cor. (8990092), datado em 29/09/2020, e o Despacho do Corregedor Geral Adjunto ([8990865](#)), datado em 12/11/2020, ambos inseridos no SEI Nº 2020.4.5.001170; **CONSIDERANDO** que o servidor policial, em tese, incorreu em transgressões disciplinares previstas na Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74 - Estatuto dos Funcionários Policiais Civis do Estado de Pernambuco; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar** em desfavor do **Perito Papiloscopista matrícula nº 313.627-2 RHANNAN FEKETE SILVA; II - TRAMITAR** o referido **PAD na 3ª CPD/PC**, visando apurar a responsabilidade do servidor em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 23 de novembro de 2020.

**PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 464/2020

SEI Nº 0012900008.003865/2020-18

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o teor do Despacho da Corregedoria Auxiliar Civil ([9582561](#)), datado de 03/11/2020, e o Despacho do Corregedor ([9607538](#)), datado em 06/11/2020, ambos inseridos no SEI Nº 0012900008.003865/2020-18; **CONSIDERANDO** que a servidora deu causa, em tese, às transgressões disciplinares descritas na Lei Complementar Estadual nº 106/2007; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar** em desfavor da **Policial Penal Matrícula nº 337.425-7 Janaína Novaes de Souza; II - TRAMITAR** o referido **PAD na 1ª CPD-SP**, visando apurar a responsabilidade da servidora em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 23 de novembro de 2020.

**PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 465/2020

SEI Nº 3900000821.000092/2019-72

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o teor do Despacho da CAC ([9416062](#)), datado em 22/10/2020, e o Despacho do Corregedor Geral da SDS ([9549224](#)), datado em 03/11/2020, ambos inseridos no SEI nº 3900000821.000092/2019-72; **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar - SAD** nos termos da Instrução Normativa nº 001/17 Cor. Ger. SDS/PE em desfavor do **Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 387.740-0, ROGER SASSI CARVALHO DANTAS; II - TRAMITAR** a referida SAD na 2ª CPD/SAD, visando apurar a responsabilidade do servidor em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 23 de novembro de 2020.

**PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 466/2020)

SEI Nº 2020.4.5.001226

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do art.37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** a Nota Técnica do DEPCOR nº [9274439](#), datado em 14/10/2020 e o Despacho do Corregedor Geral Adjunto nº [9275216](#), datado em 15/10/2020; ambos contidos no SEI nº 2020.4.5.001226; **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar - SAD** nos termos da Instrução Normativa nº 001/17 Cor.Ger. SDS/PE em desfavor do **Auxiliar de Gestão Pública, Matrícula 263.174-1, Silvio Santos de Oliveira; II - TRAMITAR** a referida **SAD na 2º CPD/SAD**, visando apurar a responsabilidade do servidor em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 23 de novembro de 2020.

**PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 467/2020

SEI nº 7401477-3/2015 - SIGPAD nº 2016.12.5.001510

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art. 37, da CF/1988; Considerando o teor do relatório opinativo emitido pela 3ª Comissão Permanente de Disciplina Policial Militar (3ªCPDPM), às fls. 1248 a 1252 dos autos do Conselho de Disciplina nº 2016.12.5.001510, pugnano pela extinção do vertente PADM sem resolução do mérito, bem como, pela juntada dos autos ao Conselho de Disciplina nº 2016.12.5.000620, que tramita na 2ªCPDPM-CJ, com fundamento no art. 102 do Código de Processo Penal Militar; Considerando o Despacho do Sr. Corregedor Auxiliar Militar nº 498/2019 ([4252535](#)), datado de 25/11/2019, o qual acolhe *in totum* o relatório ofertado pela 3ª CPDPM e considerando ainda o Despacho nº 285 ([8846076](#)) exarado pelo Sr. Corregedor Geral Adjunto, ambos inseridos no SEI nº 7401477-3/2015, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I – ANULAR** a Portaria Cor. Ger. SDS nº 320/2016, a qual distribuiu o Conselho de Disciplina nº 2016.12.5.001510 à 3ªCPDPM; **II – ADITAR** a Portaria Cor. Ger. SDS nº 046/2014 para incluir no rol de aconselhados os militares estaduais: **3º Sgt RRPM Mat. 23858-9 JOSÉ FELIZARDO DA SILVA**; **3º Sgt RRPM Mat. 24161-0 NILSON BARBOSA DOS SANTOS** e o **3º Sgt RRPM Mat. 24185-7 IVAN LUIZ MONTEIRO**; **III DETERMINAR** que os autos do vertente PADM sejam remetidos à 2ªCPDPM-CJ, a fim se serem juntados aos autos do Conselho de Disciplina nº 2016.12.5.000620 (tombo nº 10.102.1010.00007/2014.2.4), dando continuidade às instruções visando apurar a responsabilidade dos militares em questão, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 23 de novembro de 2020.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 468/2020

SEI nº 2020.8.5.002720 - SIGPAD nº 2020.8.5.002720

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público, *ex vi* do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO a Nota Técnica do Corregedor Auxiliar Militar ([9397421](#)), datada de 21/10/2020, inserida no SEI nº 2020.8.5.002720; **RESOLVE: I - DISTRIBUIR** a SAD nº 2020.8.5.002720, ao Major PM Mat. 960042-6 - José Carlos Damasceno de Jesus, visando apurar a responsabilidade do militar em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 23 de novembro de 2020.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 469/2020

SEI nº 2020.8.5.002722

SIGPAD nº 2020.8.5.002722

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público, *ex vi* do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO a Nota Técnica do Corregedor Auxiliar Militar (9483532), datada de 26/10/2020, inserida no SEI nº 2020.8.5.002722; **RESOLVE: I - DISTRIBUIR** a SAD nº 2020.8.5.002722, ao Major PM Mat. 960042-6 - José Carlos Damasceno de Jesus, visando apurar a responsabilidade do militar em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 23 de novembro de 2020.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 470/2020

SEI nº 3900037578.001192/2020-99

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art.37, da CF/1988; CONSIDERANDO o teor da Nota Técnica da Corregedoria Auxiliar Militar ([9138441](#)), datada de 06/10/2020, inserida no SEI nº 3900037578.001192/2020-99, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I - INSTAURAR SAD** nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE com fins de apurar conduta, sob o viés ético-disciplinar, imputada ao **CB RRPM MAT. 16.667-7/EDNALDO IZIDÓRIO NETO**; **II – DESIGNAR** como encarregado o 2º Sgt PM Mat. 106667-6 JEAN CARLO MACHADO SALSA, visando apurar a responsabilidade do militar em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 23 de novembro de 2020.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 471/2020

SEI nº 3900000016.002611/2020-65

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o teor delineado na Nota Técnica nº [9557076/2020](#) - Assessoria CG/SDS Nota Técnica, datada de 30/10/2020, inserida no SEI nº 3900000016.002611/2020-65, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I – INSTAURAR Conselho de Disciplina** com fins de apurar conduta, sob o viés ético-disciplinar, imputada ao SD PM Mat. 920241-2 - RIUTO GOMES SANTOS; **II – DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 2ª CPDPM, visando apurar a responsabilidade do militar em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 23 de novembro de 2020.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 472/2020

SEI nº 3900037406.000059/2020-97

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público, *ex vi* do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO a publicação da Portaria do Comando Geral da PMPE nº 475, de 07/10/2020, publicada no BG nº 201, de 26/10/2020, que submeteu a Conselho de Disciplina o **3ºSGT PM Mat. 103309-3 - SAMUEL FERREIRA DA SILVA**; CONSIDERANDO o teor do SEI nº 3900037406.000059/2020-97, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I – DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 3ª CPDPM, visando apurar a responsabilidade do militar em questão, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos legais aplicáveis à espécie. Recife, 23 de novembro de 2020.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 473/2020

SEI nº 3900035618.000026/2018-10

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público, *ex vi* do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO a publicação da Portaria do Comando Geral da PMPE nº 485, de 20/10/2020, publicada no BG nº 201, de 26/10/2020, que submeteu a Conselho de Disciplina o **2º Sgt RRP Mat. 10065-0/ JECONIAS PEREIRA DE SOUZA**; CONSIDERANDO o teor do SEI nº 3900035618.000026/2018-10, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I – DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 6ª CPDPM, visando apurar a responsabilidade do militar em questão, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos legais aplicáveis à espécie. Recife, 23 de novembro de 2020.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

ERRATA: na Portaria Cor. Ger./SDS nº **446/2020**, referente ao Processo Administrativo Disciplinar SIGPAD nº 2020.13.5.003822, publicada no **BG da SDS/PE nº 204, de 31/10/2020, onde se lê:** CLAUDIO DIEGO ROCHA MARTINS PEREIRA Matrícula: 381.051-8; **leia-se:** CLAUDIO DIEGO ROCHA MARTINS PEREIRA Matrícula: 297.028-7. Recife, 23 de novembro de 2020.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

2.5 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

Nº 5/2020-CBMPE-DIP-STRR, de 24NOVEMBRO2020. EMENTA: Promove Praça. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 10, da Lei nº 15.187, de 12Dez13 (Lei de Organização Básica). Resolve: I – Promover no ato de transferência a pedido para a Reserva Remunerada a graduação de Subtenente BM, o 1º Sargento BM JANILDO GOMES MONTEIRO Mat. 29106-4, com fundamento no Inc. I do Art. 88 e Art. 89, da Lei 6.783/74, c/c o Art. 21, da Lei Complementar nº 59/2004; contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado, conforme Instrução Normativa FUNAPE nº 007, de 30Dez09, publicada no DOE nº 007, de 12Jan10; II – Condicionar, resolutivamente, a promoção referida no Inciso I desta Portaria, ao acolhimento deste processo de inatividade pela FUNAPE. ROGÉRIO ANTONIO COUTINHO DA COSTA- Cel QOC/BM Comandante Geral

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

Nº 4/2020-CBMPE-DIP-STRR, de 24NOVEMBRO2020. EMENTA: Promove Oficial. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 10, da Lei nº 15.187, de 12Dez13 (Lei de Organização Básica). Resolve: I – Promover no ato de transferência a pedido para a Reserva Remunerada ao Posto de Coronel BM, o Tenente Coronel BM DIOSEPLÁCIDO GATTÁS DA SILVA Mat. 950688- 8, com fundamento no Inc. I do Art. 88 e Art. 89, da Lei 6.783/74, c/c o Art. 21, da Lei Complementar nº 59/2004; contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado, conforme Instrução Normativa FUNAPE nº 007, de 30Dez09, publicada no DOE nº 007, de 12Jan10; II – Condicionar, resolutivamente, a promoção referida no Inciso I desta Portaria, ao acolhimento deste processo de inatividade pela FUNAPE. ROGÉRIO ANTONIO COUTINHO DA COSTA- Cel QOC/BM Comandante Geral

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

Nº 1/2020-CBMPE-DIP-STRR, de 24NOVEMBRO2020. EMENTA: Promove Praça. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 10, da Lei nº 15.187, de 12Dez13 (Lei de Organização Básica). Resolve: I – Promover no ato de transferência a pedido para a Reserva Remunerada a graduação de Subtenente BM, o 1º Sargento BM ADILSON FERNANDES VIANA Mat. 29123-4, com fundamento no Inc. I do Art. 88 e Art. 89, da Lei 6.783/74, c/c o Art. 21, da Lei Complementar nº 59/2004; c ontando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado, conforme Instrução Normativa FUNAPE nº 007, de 30Dez09, publicada no DOE nº 007, de 12Jan10; II – Condicionar, resolutivamente, a promoção referida no Inciso I desta Portaria, ao acolhimento deste processo de inatividade pela FUNAPE. ROGÉRIO ANTONIO COUTINHO DA COSTA- Cel QOC/BM Comandante Geral

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

Nº 3/2020-CBMPE-DIP-STRR, de 24NOVEMBRO2020. EMENTA: Promove Praça. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 10, da Lei nº 15.187, de 12Dez13 (Lei de Organização Básica). Resolve: I – Promover no ato de transferência a pedido para a Reserva Remunerada a graduação de Subtenente BM, o 1º Sargento BM FREDERICO PAULINO DA SILVA Mat. 29118- 8, com fundamento no Inc. I do Art. 88 e Art. 89, da Lei 6.783/74, c/c o Art. 21, da Lei Complementar nº 59/2004; contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado, conforme Instrução Normativa FUNAPE nº 007, de 30Dez09, publicada no DOE nº 007, de 12Jan10; II – Condicionar, resolutivamente, a promoção referida no Inciso I desta Portaria, ao acolhimento deste processo de inatividade pela FUNAPE. ROGÉRIO ANTONIO COUTINHO DA COSTA- Cel QOC/BM Comandante Geral

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

Nº 2/2020-CBMPE-DIP-STRR, de 24NOVEMBRO2020. EMENTA: Promove Praça. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 10, da Lei nº 15.187, de 12Dez13 (Lei de Organização Básica). Resolve: I – Promover no ato de transferência a pedido para a Reserva Remunerada a graduação de Subtenente BM, o 1º Sargento BM JOSÉ NILZO DE OLIVEIRA JÚNIOR Mat. 29095-5, com fundamento no Inc. I do Art. 88 e Art. 89, da Lei 6.783/74, c/c o Art. 21, da Lei Complementar nº 59/2004; contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado, conforme Instrução Normativa FUNAPE nº 007, de 30Dez09, publicada no DOE nº 007, de 12Jan10; II – Condicionar, resolutivamente, a promoção referida no Inciso I desta Portaria, ao acolhimento deste processo de inatividade pela FUNAPE. ROGÉRIO ANTONIO COUTINHO DA COSTA- Cel QOC/ BM Comandante Geral

(Matéria acima transcrita do Diário Oficial do Estado nº 222, de 27/11/2020)

3.3 - Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

5 – Licitações e Contratos:

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

Contrato de Compra nº 1/2020 - UNA JUR/PCPE EM DECORRÊNCIA DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64284.009708/2019-98. Objeto: aquisição de mobiliários em geral para a Delegacia de Polícia de Gravatá/PE. Contratada: **EMPRESA FLEXIBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ: 04.869.711/0001-58. Valor total: R\$ 32.920,00 (trinta e dois mil novecentos e vinte reais). Recife, 26 de novembro de 2020. SALUSTIANO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO. Subchefe da Polícia Civil.

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

Contrato de Compra nº 2/2020 - UNA JUR/PCPE EM DECORRÊNCIA DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64284.009708/2019-98. Objeto: aquisição de mobiliários em geral para a 7ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM) - Surubim/PE. Contratada: **EMPRESA FLEXIBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ: 04.869.711/0001-58. Valor total: R\$ 43.743,00 (quarenta e três mil e setecentos e quarenta e três reais). Recife, 26 de novembro de 2020. SALUSTIANO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO. Subchefe da Polícia Civil.

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS

Ext. publ. do CT Nº 085/2020 celebrado com a empresa **DIAGNOCEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA E IMPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ: 06.069.729/0001-09 referente ao Proc. 0272.2019.CPLI.PE.0038.DASIS. Objeto: Registro de Preços, tem como objetivo do presente contrato o fornecimento de PAINÉIS, CARTÕES E TESTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MICROBIOLÓGICOS DE IDENTIFICAÇÃO E TESTE DE SENSIBILIDADE, COM CESSÃO GRATUITA DE EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO PARA ATENDER O SERVIÇO DE ANÁLISES CLÍNICAS (SEACLIN) do centro médico hospitalar da PMPE/CBMPE. Por um período de 12 (doze) meses, com vigência de 25/11/2020 à 24/11/2021. Recife 27/11/2020, Marinez Ferreira Lins da Silva – CEL PM – Diretora da DASIS.

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS

Reconheço e Ratifico

Processos no INC. IV, ART 24, Lei Fed. nº 8.666/93: - **Proc.0344/2020-CPLDL.0258/2020-Dasis-** Obj.Forn. emerg. De cirurgia de ortopedia/trauma p/paciente deste Sismepe: Firma; Ortomédica Com. Olrtopedico ltda. CNPJ 24.061.657/0001-27 valor R\$ 5.400,00. Recife, 26 de nov 2020. Marinez Ferreira Lins da Silva - Cel PM - Diretora.

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

RESULTADOS/HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÕES

Processo nº 0054.2020.CPL.PE.0024.PMPE-CPL/Capital. Registro de Preços para o fornecimento eventual de equipamentos de proteção individual para controle de distúrbios, kit de arrombamento tático e lanternas táticas, por um período de 12 (doze) meses. **Empresas Vencedoras:** COMERCIAL SÃO JOSÉ - COMERCIO DISTRIBUIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI. CNPJ 24.540.648/0001-19 – **Valor Adjudicado R\$ 20.278,3000**, FT2R BRASIL IMPORTAÇÃO LTD A MÊ CNPJ20.183.531/0001-74 – **Valor Adjudicado R\$ 146.400,0000**, O FILIZZOLA & CIA LTDA CNPJ 61.182.424/0001-09 – **Valor Adjudicado R\$ 561.960,0000**. **Processo nº 0053.2020. CPL.PE.0023.PMPE-CPL/Capital.** Registro de Preços para o fornecimento eventual de equipamentos cinotécnicos para adestramento de cães, por um período de 12 (doze) meses. **Empresa Vencedora:** OUTLET COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI ME. **CNPJ 08.235.765/0001-12 – Valor Adjudicado R\$ 32.177,9000**. **OBS:** Informações complementares disponíveis nos sites www.peintegrado.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br, ou através do e-mail cpl@pm.pe.gov.br. Recife, 26/11/2020 – André Felipe Araújo P. do Nascimento – Ten Cel PM – Presidente da CPL/Capital.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO

DECISÃO-APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Empresa: PROATIVA SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ: 26.336.334/0001-24 : impedimento de licitar e de contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco e seu descredenciamento no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco - CADFOR-PE, pelo período de 30 (trinta) dias, cumulado com Multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Fundamento: Relatório do Processo Administrativo nº 27/2020 – CPAAP, referente ao processo licitatório nº 0194.2019.CCPLV.PE.0136.SAD.SPVD., artigo 7º da Lei 10.520/02 c/c com o art. 21 do Decreto Estadual nº 42.191/2015. Recurso: desta decisão cabe recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato, conforme art. 33, do Decreto nº 42.191/2015. O Processo encontra-se com vistas franqueadas, na Av. Antônio de Góes, 194 - 11º andar, Pina, Recife/PE, no horário das 08h as 12h e 13h as 17h. Recife, 3 de novembro de 2020. **Gianni de Lima Guimarães.** Secretária Executiva de Compras e Licitações do Estado.

QUARTA PARTE
Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração